

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 347/2009 de 17 de Março de 2009**

Considerando que na sequência da publicitação do “Concurso Público para Adjudicação da Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, por anúncio publicado no Diário da República, II Série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2009, foram apresentadas dez propostas;

Considerando que a análise das propostas apresentadas reveste especial complexidade;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não tem disponibilidade de meios humanos qualificados, que permitam a necessária rapidez de execução da análise das propostas;

Considerando que esta despesa tem o valor total de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, montante que tem enquadramento orçamental pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, divisão 04 – Património e Actividades Culturais, subdivisão 02 – Defesa e valorização do Pat. Arquit. Cult., código 020214 – Estudos, pareceres, proj. consultadoria, alínea D – Biblioteca Púb. Arq. A. H. – Novas Instalações, do Orçamento da Direcção Regional da Cultura;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos membros do Governo Regional as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º, e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 38.º, do n.º 5 do artigo 106.º, do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores previstas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, determino:

1 - Autorizar a adjudicação, em procedimento por ajuste directo, à sociedade Gabinete Rui Prata Ribeiro, Lda, para avaliação das propostas admitidas ao “Concurso Público para Adjudicação da Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, pelo valor total de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 - Delegar competências na Directora Regional da Cultura para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito do presente procedimento.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

6 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.